



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

PODER EXECUTIVO • BAHIA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Praça Deputado Henrique Brito, 344, Centro - Carinhanha - Bahia	(77) 3485-3102	Segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30 e das 14:00 às 17:00

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

PORTARIAS

- PORTARIA SAAE-CAR/01/2020, DE 02 DE JANEIRO DE 2020
- PORTARIA SAAE-CAR/02/2020, DE 02 DE JANEIRO DE 2020
- PORTARIA Nº 03/2020 NOMEAÇÃO DE GESTOR /FISCAL DE CONTRATO - DESIGNA COLABORADORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL TITULAR, FISCAL SUBSTITUTO E GESTOR DE CONTRATOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO E INEXIGIBILIDADE

DISPENSA DE LICITAÇÃO

- DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 01/2020
- DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 02/2020
- DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 03/2020



PORTARIA SAAE-CAR/01/2020, de 02 de Janeiro de 2020

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Carinhanha, estado da Bahia, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei nº. 327, de novembro de 1967 e Decreto. **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o servidor, Emerson de Castro Dias, para presidir os pregões do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Carinhanha e os servidores João Evangelista Dias e Afonso de Castro Vieira Filho, para comporem a Equipe de Apoio dos pregões do Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

Art. 2º. A Comissão ora designada será responsável pelos procedimentos licitatórios nas modalidades definidas no Artigo 3º. Inciso 4º. Da Lei 10.520, abrangendo as fases de planejamento, elaboração, execução, publicação, julgamento e organização do processo para encaminhamento ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia – TCM.

Art. 3º. A Comissão ora designada terá seu mandato correspondente ao período de 01 (Um) ano a contar da assinatura da presente portaria, ou seja, de 02 de Janeiro de 2020 a 01 de Janeiro de 2021.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se todas as disposições contrárias.

Carinhanha(Ba), 02 de Janeiro de 2020 Antônio Marcos Sena Batista, Diretor do SAAE


Antônio Marcos Sena Batista
Diretor do SAAE



S A A E
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Autarquia Municipal Criada pela Lei nº. 328, de 06 de novembro de 1967
Rua do Paraíso, s/nº - Centro – CEP. 46.445-000
CNPJ: 13.842.588/0001-72
CARINHANHA- BAHIA

PORTARIA SAAE-CAR/02/2020, de 02 de Janeiro de 2020

___O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Carinhanha, estado da Bahia, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei nº. 327, de 06 novembro de 1967 e Decreto.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores Damião Ribeiro dos Santos, Marcos Arlem Rodrigues dos Santos e Availson Dias dos Santos, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

Art. 2º. A Comissão ora designada será responsável pelos procedimentos licitatórios nas modalidades definidas no Artigo 22 da Lei 8.666/93, inclusive os Atos de Inexigibilidade e Dispensa de Licitação, abrangendo as fases de planejamento, elaboração, execução, publicação, julgamento e organização do processo para encaminhamento ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia – TCM.

Art. 3º. A Comissão ora designada terá seu mandato correspondente ao período de 01 (Um) ano a contar da assinatura da presente portaria, ou seja, de 02 de Janeiro de 2020 a 01 de Janeiro de 2021.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se todas as disposições contrárias.

Carinhanha(Ba), 02 de Janeiro de 2020


Antônio Marcos Sena Batista
Diretor do SAAE



Autarquia Municipal Criada pela Lei n.º. 328, de 06 de novembro de 1967

Rua do Paraíso, s/n.º - Centro – CEP. 46.445-000 –CNPJ:13.842.588/0001-72

PORTARIA N.º -03/ 2020
NOMEAÇÃO DE GESTOR / FISCAL DE CONTRATO

Designa colaboradores para exercer a função de Fiscal Titular, Fiscal Substituto e Gestor de Contratos.

O Diretor do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto – Carinhanha - Bahia, no uso de suas atribuições legais e em atendimento a Legislação em vigor:

CONSIDERANDO, o disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei n.º. 8.666/93;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- I-** Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- II-** Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- III -** Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- IV-** Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE,

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para fiscalizar os Contratos executados pela Secretaria a qual está subordinado.

Nome	Matrícula	Posição
Availson Dias dos Santos		Titular
Nivaldo Lopes Gonçalves		Suplente

Art. 2º - Dê ciência aos interessados;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação;

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrario;

Carinhanha(Ba), 02 de Janeiro de 2020


 Antônio Marcos Sena Batista
 Diretor do SAAE



DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 01/2020

UNIDADE SOLICITANTE: Setor Administrativo.

Serviço de Digitalização de Documentos, em meio Magnético, com a disponibilização em Software (Sistema WEB) e Assinatura Digital, com a Certificação ICP-Brasil. Bem como envio dos Documentos Digitalizados para o E-TCM, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, digitação da documentação contábil e outros serviços no administrativo.

JUSTIFICATIVA: Levando em consideração a necessidade de manter a escrituração contábil regular, principalmente para atender as determinações do TCM e Lei de Responsabilidade Fiscal, considerando também que de acordo com cotação realizada, o valor da prestação de serviços mencionados estão dentro dos praticados no mercado e o total não atinge a 20% (vinte por cento) do limite previsto na alínea "A", do inciso II do Art. 23 da Lei 8.666/93 e Art. 73 §1º, da Lei 12.715/12:

Solicito autorização para realização da despesa em epígrafe através de Dispensa de Licitação em conformidade com o que estabelece o Inciso II e V, Art. 24 da Lei 8.666/93.

INTERESSADO: ROGERIO FOGÇA FARIAS

CNPJ: 26.536.9640001-42

ENDEREÇO: RUA ALVINO PINTO N.º 277 CENTRO-CARINHANHA (BA) VALOR R\$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais)

Carinhanha-BA, 02 de Janeiro de 2020.

Ribamar Pereira Pessoa
Auxiliar de Administração

Em atenção à solicitação do Setor Administrativo, informamos a viabilidade de realização da despesa com execução de serviços, através de Dispensa de Licitação, assim como a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento do objeto em referência, através da seguinte dotação orçamentária:

0212 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO
2.145 - Manutenção dos Serviços Administrativos
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica

Carinhanha-BA, 02 de Janeiro de 2020.

Contador

Apreciação do processo administrativo de dispensa de licitação, instaurado com o objetivo de ,, de acordo com a solicitação do Setor Administrativo.

O Setor Administrativo solicitou ao Diretor a realização de despesa originada execução de serviços acima citado, em caráter de urgência, através de Dispensa de Licitação, de acordo com o artigo 24, inciso V da Lei Federal n.º 8.666/1993.

Da análise da Legislação pertinente, verifica-se a existência de dotação orçamentária, conforme informação do Setor Contábil e que é legalmente possível a realização do serviço referido por Dispensa de Licitação, desde que obedecidos os ditames legais e princípios norteadores do Direito Administrativo.

Diante do exposto, a assessoria jurídica desta autarquia Municipal opina favoravelmente à realização dos serviços retro mencionadas por meio de Dispensa de Licitação, com base no fundamento supracitado, devendo ser obedecidas as demais normas insertas na Lei n.º 8.666/93.

Dessa forma, sugiro e encaminho ao diretor para **ratificação**.

É o Parecer.

S.M.J.

Carinhanha-BA, 02 de Janeiro de 2020.

Assessor Jurídico

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Carinhanha, no uso de suas atribuições, de acordo com os pareceres emitidos pelos Setores Jurídico e Contábil, resolve **RATIFICAR** o Ato de Dispensa em epígrafe para atender despesa solicitada pelo Setor Administrativo em conformidade com o estabelecido no Inciso II, Art. 24 da Lei 8.666/93, ficando assim, dispensado de licitação a execução do objeto ora mencionado.

Publique-se.

Carinhanha-BA, 02 de Janeiro de 2020.

Antônio Marcos Sena Batista
Diretor

Declaro para os devidos fins que se fizer necessário que foi publicado no mural do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Carinhanha, Estado da Bahia, o Ato de Dispensa de Licitação N.º 02/2020 de 02 de Janeiro de 2020, objetivando a execução de serviços através da firma: **ROGERIO FOGÇA FARIAS** valor de **R\$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais)**, conforme determina a Lei 8.666/93.

Carinhanha-BA, 02 de Janeiro de 2020.

Joanito da Costa Cruz
Auxiliar



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Carinhanha
ESTADO DA BAHIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 02/2020

UNIDADE SOLICITANTE: Setor Administrativo.

Objeto: Prestação de serviços com cessão de direito de uso dos sistemas de Contabilidade Pública e Transparência

JUSTIFICATIVA: Levando-se em consideração a necessidade de Cessão de Direitos de Uso dos Sistemas de Contabilidade Pública e Transparência, para perfeito funcionamento dos serviços contábeis e administrativos, considerando também que de acordo com cotação realizada, o valor da prestação de serviços mencionados estão dentro dos praticados no mercado e o total não atinge a 20% (vinte por cento) do limite previsto na alínea "A", do inciso II do Art. 23 da Lei 8.666/93 e Art. 73 §1º. da Lei 12.715/12:

Solicito autorização para realização da despesa em epígrafe através de Dispensa de Licitação em conformidade com o que estabelece o Inciso II e V, Art. 24 da Lei 8.666/93.

INTERESSADO: STAF TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 03.361.154/0001-05

ENDEREÇO: Av. Tancredo Neves, 274, Centro Emp. Salvador -BA VALOR R\$: 9.684,00 (Nove Mil, Seiscentos Oitenta Quatro Centavos.

Carinhanha-BA, 02 de Janeiro de 2020

Ribamar Pereira Pessoa
Setor Administrativo

Em atenção à solicitação do Setor Administrativo, informamos a viabilidade de realização da despesa com execução de serviços, através de Dispensa de Licitação, assim como a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento do objeto em referência, através da seguinte dotação orçamentária:

0212 – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

2.145 – Operação e Manutenção do Sistema de Água

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Carinhanha-BA, 02 de Janeiro de 2020.

Contador

Apreciação do processo administrativo de dispensa de licitação, instaurado com o objetivo obter serviço de Cessão de Direitos de Uso dos Sistemas de Contabilidade Pública e Transparência, de acordo com a solicitação do Setor Administrativo.

O Setor Administrativo solicitou ao Diretor a realização de despesa originada execução de serviços acima citado, em caráter de urgência, através de Dispensa de Licitação, de acordo com o artigo 24, inciso V da Lei Federal nº. 8.666/1993.

Da análise da Legislação pertinente, verifica-se a existência de dotação orçamentária, conforme informação do Setor Contábil e que é legalmente possível a realização do serviço referido por Dispensa de Licitação, desde que obedecidos os ditames legais e princípios norteadores do Direito Administrativo.

Diante do exposto, a assessoria jurídica desta autarquia Municipal opina favoravelmente à realização dos serviços retro mencionadas por meio de Dispensa de Licitação, com base no fundamento supracitado, devendo ser obedecidas as demais normas insertas na Lei nº. 8.666/93.

Dessa forma, sugiro e encaminho ao diretor para ratificação.

É o Parecer.

S.M.J.

Carinhanha-BA, 02 de Janeiro de 2020.

Assessor Jurídico

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Carinhanha, no uso de suas atribuições, de acordo com os pareceres emitidos pelos Setores Jurídico e Contábil, resolve RATIFICAR o Ato de Dispensa em epígrafe para atender despesa solicitada pelo Setor Administrativo em conformidade com o estabelecido no Inciso V, Art. 24 da Lei 8.666/93, ficando assim, dispensado de licitação a execução do objeto ora mencionado.

Publique-se.

Carinhanha-BA, 02 de Janeiro de 2020.

Antônio Marcos Sena Batista
Diretor

Declaro para os devidos fins que se fizer necessário que foi publicado no mural do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Carinhanha, Estado da Bahia, o Ato de Dispensa de Licitação Nº. 02/2020 de 02 de Janeiro de 2020, objetivando a execução de serviços através da firma STAF TECNOLOGIA LTDA valor de R\$ 9.684,00 (Nove Mil, Seiscentos Oitenta Quatro Reais, Sessenta Quatro Centavos), conforme determina a Lei 8.666/93.

Carinhanha-BA, 02 de Janeiro de 2020.

Joanito da Costa Cruz
Servidor



DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 03/2020

UNIDADE SOLICITANTE: Setor Administrativo.

Execução de serviços profissionais especializados de Consultoria e assessoria na área de controle interno e administração financeira

JUSTIFICATIVA: Levando em consideração a necessidade de manter os trabalhos de acordo com as normas do Tribunal de Contas dos municípios e outros órgãos, principalmente para atender as determinações da Lei de Responsabilidade Fiscal, considerando também que de acordo com cotação realizada, o valor da prestação de serviços mencionados estão dentro dos praticados no mercado e o total não atinge a 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "A", do inciso II do Art. 23 da Lei 8.666/93:

Solicito autorização para realização da despesa em epígrafe através de Dispensa de Licitação em conformidade com o que estabelece o Inciso II e V, Art. 24 da Lei 8.666/93.

INTERESSADO: CRISTINIVALDO MENEZES DE SOUZA

CPF: 682.030.205-34

ENDEREÇO: RUA SALOMÃO BARROS Nº. 18 BARREIRAS-SALVADOR (BA) VALOR R\$ 8.739,00 (Oito Mil, Setecentos Trinta Nove Reais)

Carinhanha-BA, 02 de Janeiro de 2020.

Ribamar Pereira Pessoa
Auxiliar de Administração

Em atenção à solicitação do Setor Administrativo, informamos a viabilidade de realização da despesa com execução de serviços, através de Dispensa de Licitação, assim como a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento do objeto em referência, através da seguinte dotação orçamentária:

0212 – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
2.145 – Manutenção dos Serviços Administrativos
33.90.35.00 – Consultoria

Carinhanha-BA, 02 de Janeiro de 2020.

Contador

Apreciação do processo administrativo de dispensa de licitação, instaurado com o objetivo de proceder as necessárias execução de; Orientação dos procedimentos voltados à Lei de Responsabilidade Fiscal., de acordo com a solicitação do Setor Administrativo.

O Setor Administrativo solicitou ao Diretor a realização de despesa originada execução de serviços acima citado, em caráter de urgência, através de Dispensa de Licitação, de acordo com o artigo 24, inciso V da Lei Federal nº. 8.666/1993.

Da análise da Legislação pertinente, verifica-se a existência de dotação orçamentária, conforme informação do Setor Contábil e que é legalmente possível a realização do serviço referido por Dispensa de Licitação, desde que obedecidos os ditames legais e princípios norteadores do Direito Administrativo.

Diante do exposto, a assessoria jurídica desta autarquia Municipal opina favoravelmente à realização dos serviços retro mencionadas por meio de Dispensa de Licitação, com base no fundamento supracitado, devendo ser obedecidas as demais normas inseridas na Lei nº. 8.666/93.

Dessa forma, sugiro e encaminho ao diretor para **ratificação**.

É o Parecer.
S.M.J.

Carinhanha-BA, 02 de Janeiro de 2020.

Assessor Jurídico

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Carinhanha, no uso de suas atribuições, de acordo com os pareceres emitidos pelos Setores Jurídico e Contábil, resolve **RATIFICAR** o Ato de Dispensa em epígrafe para atender despesa solicitada pelo Setor Administrativo em conformidade com o estabelecido no Inciso V, Art. 24 da Lei 8.666/93, ficando assim, dispensado de licitação a execução do objeto ora mencionado.

Publique-se.

Carinhanha-BA, 02 de Janeiro de 2020.

Antônio Marcos Sena Batista
Diretor

Declaro para os devidos fins que se fizer necessário que foi publicado no mural do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Carinhanha, Estado da Bahia, o Ato de Dispensa de Licitação Nº. 03/2020 de 02 de Janeiro de 2020, objetivando a execução de serviços através de: **CRISTINIVALDO MENEZES DE SOUZA** valor de **R\$ 8.739,00 (Oito Mil, Setecentos Trinta Nove Reais)**, conforme determina a Lei 8.666/93.

Carinhanha-BA, 02 de Janeiro de 2020.

Joanito da Costa Cruz
Auxiliar

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/0BD7-767A-4BE8-FC4F> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 0BD7-767A-4BE8-FC4F



Hash do Documento

F797C9A769932067809388FA25EEA9668A84BAB7F1F3035B33BE07AA69AA3947

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 02/01/2020 é(são) :

- Ronni Donato Araujo - 777.275.095-15 em 02/01/2020 17:41 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital - PROCEDE BAHIA PROCESSAMENTO
E CERTIFICACAO DE DOC - 18.195.422/0001-25